PROJETO DE LEI Nº 53 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1502
DATA 24 ABR. 2023 HORA: 10:22
Carimbo / Assinatura

Inclui no Calendário Oficial do Município de Gurupi a "Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação", a ser comemorada na terceira semana do mês de abril de cada ano, nos termos que especifica.

FAZ SABER, em conformidade com o que determina a lei orgânica do município de Gurupi que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Caledário Oficial do Município de Gurupi a "Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação", a ser comemorada na terceira semana do mês de abril de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel, 18 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
17 MAIO 2023
AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

Rodrigo Menezes Maciel-UB
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que inclui no calendário oficial do Município de Gurupi a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, tem como objetivo estimular o Poder Executivo Municipal a estabelecer metas e planejamentos para durante a Semana do Emprendedorismo e da Inovação possam haver ações que possibilitem debates e discussões acerca do tema, que são de extrema importância para o Município, considerando que o estímulo a essas atividades tem reflexo direto no desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, caberá ao Poder Executivo Municipal dada sua competência orçamentária e legal estabelecer a ações a serem desenvolvidas durante a Semana do Emprendedorismo e da Inovação, como forma de alavancar novos negócios, gerando novas oportunidades de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população. Sendo assim, o mês de abril, será o espaço para fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação em Gurupi.

Por fim, com base nessas premissas e visando a auxiliar o desenvolvimento econômico do Município, proponho o presente Projeto de Lei do Legislativo incluíndo no Calendário Oficial do Município a Semana do Emprendedorismo e da Inovação, não invadindo a competência do Executivo Municipal que difinirá ou não as ações a serem aplicada durante a dita semana, onde apresento acima a sugestões de ações a serem desenvolvidas.

Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel, 18 de abril de 2023.

Rodrigo Meneses Maciel-UB
Vereador